



PROCESSO	
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de abertura de editais de parceira do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 022/2018 – (CD-CAU/SP)

Aprova a proposta de abertura de editais para a concessão de apoio institucional e para o desenvolvimento de pesquisas e para a edição de livros, manuais e vídeos sobre a Arquitetura e Urbanismo.

O CONSELHO DIRETOR – (CD – CAU/SP), reunido ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 16 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 159, XII e XIII, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que é de interesse dessa gestão a implementação de diversas ações no sentido de orientar a gestão para o desenvolvimento de projetos e programas voltados para a melhoria e desenvolvimento da profissão;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SP prevê, em seu artigo 1º, dentre as suas finalidades, *“pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”* e, em seu art. 2º prevê que para o desempenho de seu papel institucional o CAU/SP deverá desenvolver ações *“promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parcerias com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada”*;

Considerando que o art. 3º, do Regimento Interno define como competências e finalidades o Órgão, dentre outras, *“firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria”* e *“firmar parcerias e, regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, observado o disposto na legislação própria”*;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 100, de 23 de junho de 2016, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco e dá outras providências;

Considerando o Plano de Ação do CAU/SP que destina o valor total de R\$ 1.487.481,38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) para atender as ações de que trata a Portaria CAU/SP nº 100, de 23 de junho de 2016;



DELIBERA:

- 1- Aprovar a abertura dos editais de Chamamento Público visando firmar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, os quais deverão ser formatados para atendimento dos seguintes projetos/atividades:
 - a) Capacitação de profissionais e escritórios de Arquitetura e Urbanismo de pequeno e médio porte objetivando fomentar o empreendedorismo e a geração de emprego e renda. Valor a ser destinado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
 - b) Capacitação de escritórios de Arquitetura e Urbanismo para a prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo no exterior. Valor a ser destinado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
 - c) Desenvolvimento de ferramenta informacional visando a aproximação do CAU/SP com as Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES-AU) contemplando: 1) desenvolvimento de software; 2) desenvolvimento de conteúdos; e 3) ações de divulgação. Valor a ser destinado: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
 - d) Publicação de fomento à Arquitetura e Urbanismo. Valor a ser destinado: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);
 - e) Eventos na seguinte proporcionalidade:
 - I - Regionais: até 4 eventos no valor máximo a ser destinado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada evento;
 - II – Estaduais: até 2 eventos no valor máximo a ser destinado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada evento;
 - III - Nacionais: até 2 eventos no valor máximo a ser destinado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada evento; e
 - IV – Internacionais: até 1 evento no valor máximo a ser destinado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o evento.
 - f) Ações de capacitação de profissionais em Assistência Técnica de Interesse Social. Valor a ser destinado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
 - g) Ações de sensibilização do Poder Público quanto a Assistência Técnica de Interesse Social. Valor a ser destinado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e
 - h) Outras ações voltadas a Assistência Técnica de Interesse Social. Valor a ser destinado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- 2- Encaminhar a cópia da presente deliberação à Presidência do CAU/SP, para as devidas providências jurídicas e administrativas para abertura dos respectivos editais;



Com 07 **votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Silveira Pupo, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tércia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários** e **00 ausências**.

São Paulo, 16 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.

Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI

Vice-presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA

Coordenadora da CED-CAU/SP

DILENE ZAPAROLI

Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO

Coordenador da CF-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI

Coordenador da CEF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador da CPFi-CAU/SP

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Coordenadora da COA-CAU/SP

